PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000078/2026
EMISSÃO: 11/08/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: KELLY PATRÍCIA ERNST

Objetivo do pedido

ADQUIRIR CRACHÁS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Justificativa

Justifica-se a aquisição tendo em vista novos funcionários lotados no Gabinete, bem como a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	9,0000000000	0,00	00033649 - CRACHÁ TAMANHO 5,4 CM X 8,4 CM

Descrição adicional:
MATERIAL: COLACIL,TAMANHO 5,4CM X 8,4CM COM FOTO COLORIDA TAMANHO 2,3CM X 2,8CM, COM DESCRIÇAO DE IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO, FUNÇÃO, NÚMERO DA MATRICULA, SECRETARIA ,PREFEITURA, BRASÃO, ACOMPANHANDO DE CORDAO EM POLIESTER 9MM E CAPA PROTETORA EM PLASTICO, AMBOS NA COR AZUL MARINHO.

Dotação:Acesso:8 Projeto: 2200 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisando a justificativa técnica para a emissão e uso de crachás por servidores do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito, a necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

- **Segurança Institucional:** Controlar a entrada de pessoas autorizadas nas dependências da secretaria, impedindo o acesso de desconhecidos e garantindo a integridade física dos servidores e da população.
- Para identificação profissional. dos servidores em diligências e eventos oficiais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso, totalizando 9 unidades.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa do LICITACON/RS, em tabela anexa, o valor unitário de R$ 18,50, totalizando R$ 166,50.

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA
CRACHÁ	R$ 30,00	R$ 9,78	R$ 17,55	R$ 19,11

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional em PVC, com cordão personalizado e presilha, destinados à identificação dos servidores e colaboradores lotados no Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito, visando garantir a segurança dos usuários, o controle de acesso via identificação dos servidores.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 40, § 1º, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores lotados no Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito. O uso de crachás é indispensável para assegurar a identificação dos profissionais perante os usuários , reforçar a segurança e o controle de acesso, garantindo a transparência, a eficiência e a proteção no atendimento público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de crachás de identificação funcional em PVC de alta resistência, personalizados com foto, dados do servidor e logomarca institucional, acompanhados de cordão de pescoço personalizado e presilha/porta-crachá. A contratação abrange todas as etapas operacionais, incluindo a recepção segura do banco de dados e fotos fornecidos pelo município (em conformidade com a LGPD), confecção gráfica de alta qualidade, acabamento, conferência, embalagem, entrega parcelada conforme demanda e garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados possuem natureza de **bens/serviços comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 62 e art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Atividade econômica compatível com o objeto contratado (impressão gráfica / confecção de material de identificação).
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica básicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos crachás e acessórios será executado de forma parcelada ou em lote único, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** após o envio do arquivo contendo as fotos e dados funcionais dos servidores e a emissão da Ordem de Compra. A contratada enviará modelo virtual prévio para aprovação. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até **5 (cinco) dias úteis**, após conferência da qualidade gráfica e conformidade das especificações. Itens com defeito ou erros de impressão deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município, contando o produto com garantia mínima de 90 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos crachás, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o

recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 166,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
8	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2200 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	3390 30 00 00 000	0,00	22.457,98

Total geral disponível **R$ 22.457,98**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
SECRETÁRIO(A)	() Com Licitação (X) Com Dispensa Base Legal: Art 75, II ASSINATURA PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO Kelly Patrícia Ernst Diretora de Compras e Licitações CPF: 028.143.860-93	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) Pref. Municipal de Novo Machado Edson Daniel Dallabona ASSINATURA CPF: 012.624.190-26 Secretário de Finanças

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000284/2026
EMISSÃO: 11/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: VANDERLEI VOLMIR HORNING

Objetivo do pedido

ADQUIRIR CRACHÁS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE.

Justificativa

Justifica-se a aquisição tendo em vista novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também crachás antigos desgastados pelo uso.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	53,0000000000	0,00	00033649 - CRACHÁ TAMANHO 5,4 CM X 8,4 CM

Descrição adicional:
MATERIAL: COLACIL,TAMANHO 5,4CM X 8,4CM COM FOTO COLORIDA TAMANHO 2,3CM X 2,8CM, COM DESCRIÇAO DE IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO, FUNÇÃO, NÚMERO DA MATRICULA, SECRETARIA ,PREFEITURA, BRASÃO, ACOMPANHANDO DE CORDAO EM POLIESTER 9MM E CAPA PROTETORA EM PLASTICO, AMBOS NA COR AZUL MARINHO.

Dotação:Acesso:555 Projeto: 2801 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisando a justificativa técnica para a emissão e uso de crachás por servidores da saúde, a necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

1. Identificação e Segurança dos Pacientes

- **Segurança do Atendimento:** Permite que pacientes, acompanhantes e a comunidade identifiquem claramente quem são os profissionais autorizados a prestar atendimento, ministrar medicamentos ou realizar procedimentos.
- **Prevenção de Falsos Profissionais:** Evita que pessoas não autorizadas se passem por servidores públicos ou profissionais de saúde em Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais ou visitas domiciliares.

2. Controle de Acesso e Gestão de Pessoal

- **Acesso a Áreas Restritas:** Facilita a gestão de fluxo e o controle de acesso a ambientes restritos (como farmácias de medicação controlada, laboratórios, salas de vacina e depósitos de suprimentos).

3. Normas de Biossegurança e Regulamentação

- **Conformidade com Normas da ANVISA e Ministério da Saúde:** A identificação visível dos profissionais é uma recomendação de boas práticas de biossegurança e humanização do atendimento no SUS (Sistema Único de Saúde).
- **Acreditação e Qualidade:** Contribui para os padrões de qualidade e transparência dos serviços públicos de saúde

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também alguns crachás antigos desgastados pelo uso.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa do LICITACON/RS, em tabela anexa, o valor total de R$ 1.012,83.

ITEM	QUNATIDADE SOLICITADA	COTAÇÃO 01 R$	COTAÇÃO 02 R$	COTAÇÃO 03 R$	MÉDIA R$	VALOR TOTAL R$

CRACHÁ	53 UNIDADES	30,00	9,78	17,55	19,11	1.012,83

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional em PVC, com cordão personalizado e presilha, destinados à identificação dos servidores e colaboradores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a segurança dos usuários, o controle de acesso e a humanização do atendimento nas unidades de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 40, § 1º, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde. O uso de crachás é indispensável para assegurar a identificação dos profissionais perante os usuários do SUS, reforçar a segurança e o controle de acesso a áreas restritas nas unidades de saúde, garantindo a transparência, a eficiência e a proteção no atendimento público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de crachás de identificação funcional em PVC de alta resistência, personalizados com foto, dados do servidor e logomarca institucional, acompanhados de cordão de pescoço personalizado e presilha/porta-crachá. A contratação abrange todas as etapas operacionais, incluindo a recepção segura do banco de dados e fotos fornecidos pelo município (em conformidade com a LGPD), confecção gráfica de alta qualidade, acabamento, conferência, embalagem, entrega parcelada conforme demanda e garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados possuem natureza de **bens/serviços comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 62 e art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Atividade econômica compatível com o objeto contratado (impressão gráfica / confecção de material de identificação).

- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica básicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos crachás e acessórios será executado de forma parcelada ou em lote único, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** após o envio do arquivo contendo as fotos e dados funcionais dos servidores e a emissão da Ordem de Compra. A contratada enviará modelo virtual prévio para aprovação. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até **5 (cinco) dias úteis**, após conferência da qualidade gráfica e conformidade das especificações. Itens com defeito ou erros de impressão deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município, contando o produto com garantia mínima de 90 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos crachás, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$1.012,83

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do projeto:

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
555	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2801 Manutenção dos Programas de Atenção Primária em Saúde	3390 30 00 00 000	0,00	45.235,78

Total geral disponível **R$ 45.235,78**

NOVO MACHADO

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 11/08/2026

Hora: 13:22:35

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
Prefeitura Mun. de Novo Machado Michelli Gerstberger Secretária de Saúde CPF: 001.016.780-37 SECRETÁRIO(A)	() Com Licitação (X) Com Dispensa Base Legal: LEI 75, II ASSINATURA	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) Pref. Municipal de Novo Machado Edson Daniel Dallabona ASSINATURA CPF: 012.624.190-26 Secretário de Finanças

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

11/08/2026 ÀS 13:22:25 PEDIDO AUTORIZADO POR VANDERLEI VOLMIR HORNING; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000174/2026
EMISSÃO: 10/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: KELLY PATRÍCIA ERNST

Objetivo do pedido

ADQUIRIR CRACHÁS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Justificativa

Justifica-se a aquisição tendo em vista novos funcionários lotados na Secretaria, bem como a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	9,0000000000	0,00	00033649 - CRACHÁ TAMANHO 5,4 CM X 8,4 CM

Descrição adicional:
MATERIAL: COLACIL,TAMANHO 5,4CM X 8,4CM COM FOTO COLORIDA TAMANHO 2,3CM X 2,8CM, COM DESCRIÇAO DE IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO, FUNÇÃO, NÚMERO DA MATRICULA, SECRETARIA ,PREFEITURA, BRASÃO, ACOMPANHANDO DE CORDAO EM POLIESTER 9MM E CAPA PROTETORA EM PLASTICO, AMBOS NA COR AZUL MARINHO.

Dotação:Acesso:184 Projeto: 2900 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisando a justificativa técnica para a emissão e uso de crachás por servidores da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

- **Segurança Institucional:** Controlar a entrada de pessoas autorizadas nas dependências da secretaria, impedindo o acesso de desconhecidos e garantindo a integridade física dos servidores e da população.
- Para identificação profissional. dos servidores em diligências.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso, totalizando 9 unidades.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa do LICITACON/RS, em tabela anexa, o valor unitário de R$ 18,50, totalizando R$ 166,50.

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA
CRACHÁ	R$ 30,00	R$ 9,78	R$ 17,55	R$ 19,11

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional em PVC, com cordão personalizado e presilha, destinados à identificação dos servidores e colaboradores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando garantir a segurança dos usuários, o controle de acesso via identificação dos servidores.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 40, § 1º, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O uso de crachás é indispensável para assegurar a identificação dos profissionais perante os usuários , reforçar a segurança e o controle de acesso, garantindo a transparência, a eficiência e a proteção no atendimento público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de crachás de identificação funcional em PVC de alta resistência, personalizados com foto, dados do servidor e logomarca institucional, acompanhados de cordão de pescoço personalizado e presilha/porta-crachá. A contratação abrange todas as etapas operacionais, incluindo a recepção segura do banco de dados e fotos fornecidos pelo município (em conformidade com a LGPD), confecção gráfica de alta qualidade, acabamento, conferência, embalagem, entrega parcelada conforme demanda e garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados possuem natureza de **bens/serviços comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 62 e art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Atividade econômica compatível com o objeto contratado (impressão gráfica / confecção de material de identificação).
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica básicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos crachás e acessórios será executado de forma parcelada ou em lote único, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** após o envio do arquivo contendo as fotos e dados funcionais dos servidores e a emissão da Ordem de Compra. A contratada enviará modelo virtual prévio para aprovação. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até **5 (cinco) dias úteis**, após conferência da qualidade gráfica e conformidade das especificações. Itens com defeito ou erros de impressão deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município, contando o produto com garantia mínima de 90 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos crachás, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 166,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
184	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2900 Manutenção da Secretaria de Agricultura	3390 30 00 00 000	0,00	2.543,38

Total geral disponível **R$ 2.543,38**

SECRETARIA REQUISITANTE
PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO
Jairo Polonio
CPF: 012.800.850-45
Secretário de Agricultura
SECRETÁRIO(A)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() Com Licitação (X) Com Dispensa
Base Legal: Art 74, II
PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO
ASSINATURA
Kelly Patrícia Ernst
Diretora de Compras e Licitações
CPF: 028.143.860-93

CONTABILIDADE / FAZENDA
Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Pref. Municipal de Novo Machado
Edson Daniel Dallabona
ASSINATURA
CPF: 012.624.190-26
Secretário de Finanças

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

10/08/2026 ÀS 16:54:16 PEDIDO AUTORIZADO POR EDSON DANIEL DALLABONA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000106/2026
EMISSÃO: 11/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: KELLY PATRÍCIA ERNST

Objetivo do pedido

ADQUIRIR CRACHÁS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa

Justifica-se a aquisição tendo em vista novos funcionários lotados na Secretaria, bem como a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	8,0000000000	0,00	00033649 - CRACHÁ TAMANHO 5,4 CM X 8,4 CM

Descrição adicional:
MATERIAL: COLACIL,TAMANHO 5,4CM X 8,4CM COM FOTO COLORIDA TAMANHO 2,3CM X 2,8CM, COM DESCRIÇAO DE IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO, FUNÇÃO, NÚMERO DA MATRICULA, SECRETARIA ,PREFEITURA, BRASÃO, ACOMPANHANDO DE CORDAO EM POLIESTER 9MM E CAPA PROTETORA EM PLASTICO, AMBOS NA COR AZUL MARINHO.

Dotação:Acesso:45 Projeto: 2500 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisando a justificativa técnica para a emissão e uso de crachás por servidores da Secretaria de Administração, a necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

- **Segurança Institucional:** Controlar a entrada de pessoas autorizadas nas dependências da secretaria, impedindo o acesso de desconhecidos e garantindo a integridade física dos servidores e da população.
- Para identificação profissional. dos servidores em diligências e eventos institucionais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso, totalizando 8 unidades.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa do LICITACON/RS, em tabela anexa, o valor unitário de R$ 18,50, totalizando R$ 148,00.

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA
CRACHÁ	R$ 30,00	R$ 9,78	R$ 17,55	R$ 19,11

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional em PVC, com cordão personalizado e presilha, destinados à identificação dos servidores e colaboradores lotados na Secretaria de Administração, visando garantir a segurança dos usuários, o controle de acesso via identificação dos servidores.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 40, § 1º, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores lotados na Secretaria de Administração. O uso de crachás é indispensável para assegurar a identificação dos profissionais perante os usuários , reforçar a segurança e o controle de acesso, garantindo a transparência, a eficiência e a proteção no atendimento público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de crachás de identificação funcional em PVC de alta resistência, personalizados com foto, dados do servidor e logomarca institucional, acompanhados de cordão de pescoço personalizado e presilha/porta-crachá. A contratação abrange todas as etapas operacionais, incluindo a recepção segura do banco de dados e fotos fornecidos pelo município (em conformidade com a LGPD), confecção gráfica de alta qualidade, acabamento, conferência, embalagem, entrega parcelada conforme demanda e garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados possuem natureza de **bens/serviços comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 62 e art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Atividade econômica compatível com o objeto contratado (impressão gráfica / confecção de material de identificação).
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica básicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos crachás e acessórios será executado de forma parcelada ou em lote único, conforme solicitação da Secretaria de Administração. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** após o envio do arquivo contendo as fotos e dados funcionais dos servidores e a emissão da Ordem de Compra. A contratada enviará modelo virtual prévio para aprovação. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até **5 (cinco) dias úteis**, após conferência da qualidade gráfica e conformidade das especificações. Itens com defeito ou erros de impressão deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município, contando o produto com garantia mínima de 90 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos crachás, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o

recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 148,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
45	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2500 Manutenção da Secretaria Administração	3390 30 00 00 000	0,00	5.119,38

Total geral disponível **R$ 5.119,38**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação (✓) Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
	Base Legal: Art 74, II	Pref. Municipal de Novo Machado
		Edson Daniel Dallabona
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	CPF: 612.594.100-26 ASSINATURA
	PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO	Secretário de Finanças
Pref. Municipal de Novo Machado/RS	*Kelly Patrícia Ernst*	
Rodrigo Felipe Littmann	Diretora de Compras e Licitações	
Secretário de Administração	CPF: 028.143.860-93	
CPF: 024.304.290-80		

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000028/2026
EMISSÃO: 11/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE FAZENDA
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: KELLY PATRÍCIA ERNST

Objetivo do pedido

ADQUIRIR CRACHÁS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE FINANÇAS

Justificativa

Justifica-se a aquisição tendo em vista novos funcionários lotados na Secretaria, bem como a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	9,0000000000	0,00	00033649 - CRACHÁ TAMANHO 5,4 CM X 8,4 CM

Descrição adicional:
MATERIAL: COLACIL,TAMANHO 5,4CM X 8,4CM COM FOTO COLORIDA TAMANHO 2,3CM X 2,8CM, COM DESCRIÇAO DE IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO, FUNÇÃO, NÚMERO DA MATRICULA, SECRETARIA ,PREFEITURA, BRASÃO, ACOMPANHANDO DE CORDAO EM POLIESTER 9MM E CAPA PROTETORA EM PLASTICO, AMBOS NA COR AZUL MARINHO.

Dotação:Acesso:245 Projeto: 2110 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisando a justificativa técnica para a emissão e uso de crachás por servidores da Secretaria de Finanças, a necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

- **Segurança Institucional:** Controlar a entrada de pessoas autorizadas nas dependências da secretaria, impedindo o acesso de desconhecidos e garantindo a integridade física dos servidores e da população.
- Para identificação profissional. dos servidores em diligências e eventos institucionais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso, totalizando 9 unidades.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa do LICITACON/RS, em tabela anexa, o valor unitário de R$ 18,50, totalizando R$ 166,50.

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA
CRACHÁ	R$ 30,00	R$ 9,78	R$ 17,55	R$ 19,11

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional em PVC, com cordão personalizado e presilha, destinados à identificação dos servidores e colaboradores lotados na Secretaria de Finanças, visando garantir a segurança dos usuários, o controle de acesso via identificação dos servidores.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 40, § 1º, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores lotados na Secretaria de Finanças. O uso de crachás é indispensável para assegurar a identificação dos profissionais perante os usuários , reforçar a segurança e o controle de acesso, garantindo a transparência, a eficiência e a proteção no atendimento público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de crachás de identificação funcional em PVC de alta resistência, personalizados com foto, dados do servidor e logomarca institucional, acompanhados de cordão de pescoço personalizado e presilha/porta-crachá. A contratação abrange todas as etapas operacionais, incluindo a recepção segura do banco de dados e fotos fornecidos pelo município (em conformidade com a LGPD), confecção gráfica de alta qualidade, acabamento, conferência, embalagem, entrega parcelada conforme demanda e garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados possuem natureza de **bens/serviços comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 62 e art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Atividade econômica compatível com o objeto contratado (impressão gráfica / confecção de material de identificação).
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica básicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos crachás e acessórios será executado de forma parcelada ou em lote único, conforme solicitação da Secretaria de Finanças. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** após o envio do arquivo contendo as fotos e dados funcionais dos servidores e a emissão da Ordem de Compra. A contratada enviará modelo virtual prévio para aprovação. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até **5 (cinco) dias úteis**, após conferência da qualidade gráfica e conformidade das especificações. Itens com defeito ou erros de impressão deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município, contando o produto com garantia mínima de 90 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos crachás, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o

recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 166,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
245	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2110 Manutenção da Secretaria de Finanças	3390 30 00 00 000	0,00	4.685,55

Total geral disponível **R$ 4.685,55**

SECRETARIA REQUISITANTE
Pref. Municipal de Novo Machado
Edson Daniel Dallabona
CPF: 012.624.190-26
Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() Com Licitação (X) Com Dispensa
Base Legal: Art. 75 II
ASSINATURA
PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO
Kelly Patrícia Ernst
Diretora de Compras e Licitações
CPF: 028.143.860-93

CONTABILIDADE / FAZENDA
Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Pref. Municipal de Novo Machado
Edson Daniel Dallabona
CPF: 012.624.190-26
ASSINATURA
Secretário de Finanças

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

f. Municipal de Novo Machado
ildeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000523/2026
EMISSÃO: 10/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: KELLY PATRÍCIA ERNST

Objetivo do pedido

ADQUIRIR CRACHÁS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa

Justifica-se a aquisição tendo em vista novos funcionários lotados na Secretaria, bem como a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	65,0000000000	0,00	00033649 - CRACHÁ TAMANHO 5,4 CM X 8,4 CM

Descrição adicional:
MATERIAL: COLACIL,TAMANHO 5,4CM X 8,4CM COM FOTO COLORIDA TAMANHO 2,3CM X 2,8CM, COM DESCRIÇAO DE IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO, FUNÇÃO, NÚMERO DA MATRICULA, SECRETARIA ,PREFEITURA, BRASÃO, ACOMPANHANDO DE CORDAO EM POLIESTER 9MM E CAPA PROTETORA EM PLASTICO, AMBOS NA COR AZUL MARINHO.

Dotação:Acesso:500 Projeto: 2708 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisando a justificativa técnica para a emissão e uso de crachás por servidores da educação , a necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

- **Segurança Institucional:** Controlar a entrada de pessoas autorizadas nas dependências da secretaria, impedindo o acesso de desconhecidos e garantindo a integridade física dos servidores e da população.
- **Organização e Profissionalismo:** Facilitar o reconhecimento rápido de quem está autorizado a acessar determinados espaços, contribuindo para a organização interna e a qualidade do atendimento.
- Para identificação dos motoristas que fazem o transporte escolar, o uso de crachá para controle de acesso e identificação profissional.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa do LICITACON/RS, em tabela anexa, o valor unitário de R$ 18,50, totalizando R$ 1,221.00----------

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA
CRACHÁ	R$ 30,00	R$ 9,78	R$ 17,55	R$ 19,11

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional em PVC, com cordão personalizado e presilha, destinados à identificação dos servidores e colaboradores lotados na Secretaria Municipal de Educação , visando garantir a segurança dos usuários, o controle de acesso e a humanização do atendimento na Secretaria e nas Escolas Municipais .

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 40, § 1º, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação. O uso de crachás é indispensável para assegurar a identificação dos profissionais perante os usuários , reforçar a segurança e o controle de acesso a áreas de comércio que se faz necessário a ida para compras , garantindo a transparência, a eficiência e a proteção no atendimento público. Para maior identificação dos motoristas que fazem o transporte escolar .

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de crachás de identificação funcional em PVC de alta resistência, personalizados com foto, dados do servidor e logomarca institucional, acompanhados de cordão de pescoço personalizado e presilha/porta-crachá. A contratação abrange todas as etapas operacionais, incluindo a recepção segura do banco de dados e fotos fornecidos pelo município (em conformidade com a LGPD), confecção gráfica de alta qualidade, acabamento, conferência, embalagem, entrega parcelada conforme demanda e garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados possuem natureza de **bens/serviços comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 62 e art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Atividade econômica compatível com o objeto contratado (impressão gráfica / confecção de material de identificação).
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica básicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos crachás e acessórios será executado de forma parcelada ou em lote único, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** após o envio do arquivo contendo as fotos e dados funcionais dos servidores e a emissão da Ordem de Compra. A contratada enviará modelo virtual prévio para aprovação. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até **5 (cinco) dias úteis**, após conferência da qualidade gráfica e conformidade das especificações. Itens com defeito ou erros de impressão deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município, contando o produto com garantia mínima de 90 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos crachás, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$1.221,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do projeto:

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
500	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2708 Manutenção das Atividades Gerais de Educação	3390 30 00 00 000	0,00	5.563,03

Total geral disponível **R$ 5.563,03**

SECRETARIA REQUISITANTE

Marcia A. L. Welke
Pref. Municipal de Novo Machado
SECRETÁRIO(A)
Marcia A. L. Welke
Secretária da Educação, Cultura
Desporto e Lazer
CPF 883.569.650-04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

() Com Licitação (X) Com Dispensa
Base Legal: Art 75, II

ASSINATURA
PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO
Kelly Patrícia Ernst
Diretora de Compras e Licitações
CPF: 028.143.860-93

CONTABILIDADE / FAZENDA

Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)

Pref. Municipal de Novo Machado
ASSINATURA
Edson Daniel Dallabona
CPF: 012.624.190-26
Secretário de Finanças

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

10/08/2026 ÀS 14:56:20 PEDIDO AUTORIZADO POR MARELEI BEATRIS PARADZINSKI VIANNA: OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000322/2026
EMISSÃO: 10/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: KELLY PATRÍCIA ERNST

Objetivo do pedido

ADQUIRIR CRACHÁS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Justificativa

Justifica-se a aquisição tendo em vista novos funcionários lotados na Secretaria, bem como a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	32,0000000000	0,00	00033649 - CRACHÁ TAMANHO 5,4 CM X 8,4 CM

Descrição adicional:
MATERIAL: COLACIL,TAMANHO 5,4CM X 8,4CM COM FOTO COLORIDA TAMANHO 2,3CM X 2,8CM, COM DESCRIÇAO DE IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO, FUNÇÃO, NÚMERO DA MATRICULA, SECRETARIA ,PREFEITURA, BRASÃO, ACOMPANHANDO DE CORDAO EM POLIESTER 9MM E CAPA PROTETORA EM PLASTICO, AMBOS NA COR AZUL MARINHO.

Dotação:Acesso:100 Projeto: 2600 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisando a justificativa técnica para a emissão e uso de crachás por servidores da Secretaria de Obras, a necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

- **Segurança Institucional:** Controlar a entrada de pessoas autorizadas nas dependências da secretaria, impedindo o acesso de desconhecidos e garantindo a integridade física dos servidores e da população.
- Para identificação profissional. dos motoristas e operadores de máquinas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso, totalizando 32 unidades.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa do LICITACON/RS, em tabela anexa, o valor unitário de R$ 18,50, totalizando R$ 592,00.

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA
CRACHÁ	R$ 30,00	R$ 9,78	R$ 17,55	R$ 19,11

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões

e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional em PVC, com cordão personalizado e presilha, destinados à identificação dos servidores e colaboradores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, visando garantir a segurança dos usuários, o controle de acesso via identificação dos servidores.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 40, § 1º, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. O uso de crachás é indispensável para assegurar a identificação dos profissionais perante os usuários , reforçar a segurança e o controle de acesso, garantindo a transparência, a eficiência e a proteção no atendimento público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de crachás de identificação funcional em PVC de alta resistência, personalizados com foto, dados do servidor e logomarca institucional, acompanhados de cordão de pescoço personalizado e presilha/porta-crachá. A contratação abrange todas as etapas operacionais, incluindo a recepção segura do banco de dados e fotos fornecidos pelo município (em conformidade com a LGPD), confecção gráfica de alta qualidade, acabamento, conferência, embalagem, entrega parcelada conforme demanda e garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados possuem natureza de **bens/serviços comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 62 e art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Atividade econômica compatível com o objeto contratado (impressão gráfica / confecção de material de identificação).
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica básicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos crachás e acessórios será executado de forma parcelada ou em lote único, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** após o envio do arquivo contendo as fotos e dados funcionais dos servidores e a emissão da Ordem de Compra. A contratada enviará modelo virtual prévio para aprovação. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até **5 (cinco) dias úteis**, após conferência da qualidade gráfica e conformidade das especificações. Itens com defeito ou erros de impressão deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município, contando o produto com garantia mínima de 90 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos crachás, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 592,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
100	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2600 Manutenção Secretaria de Obras	3390 30 00 00 000	5,74	5.072,92

Total geral disponível **R$ 5.072,92**

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
SECRETÁRIO(A)	() Com Licitação (X) Com Dispensa Base Legal: Art 74,II ASSINATURA PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO Kelly Patrícia Ernst Diretora de Compras e Licitações CPF: 028.143.860-93	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) Pref. Municipal de Novo Machado Edson Daniel Dallabona CPF: 014.[illegible]190-26 Secretário de Finanças ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

10/08/2026 ÀS 15:32:34 PEDIDO AUTORIZADO POR MICHAEL DOUGLAS THOMAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Prefeitura Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000006/2026
EMISSÃO: 11/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: KELLY PATRÍCIA ERNST

Objetivo do pedido

ADQUIRIR CRACHÁS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Justificativa

Justifica-se a aquisição tendo em vista novos funcionários lotados no Gabinete, bem como a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	3,0000000000	0,00	00033649 - CRACHÁ TAMANHO 5,4 CM X 8,4 CM

Descrição adicional:
MATERIAL: COLACIL,TAMANHO 5,4CM X 8,4CM COM FOTO COLORIDA TAMANHO 2,3CM X 2,8CM, COM DESCRIÇAO DE IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO, FUNÇÃO, NÚMERO DA MATRICULA, SECRETARIA ,PREFEITURA, BRASÃO, ACOMPANHANDO DE CORDAO EM POLIESTER 9MM E CAPA PROTETORA EM PLASTICO, AMBOS NA COR AZUL MARINHO.

Dotação:Acesso:24 Projeto: 2400 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisando a justificativa técnica para a emissão e uso de crachás por servidores da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, a necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

- **Segurança Institucional:** Controlar a entrada de pessoas autorizadas nas dependências da secretaria, impedindo o acesso de desconhecidos e garantindo a integridade física dos servidores e da população.
- Para identificação profissional. dos servidores em diligências e eventos oficiais.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso, totalizando 3 unidades.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa do LICITACON/RS, em tabela anexa, o valor unitário de R$ 18,50, totalizando R$ 55,50.

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA
CRACHÁ	R$ 30,00	R$ 9,78	R$ 17,55	R$ 19,11

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional em PVC, com cordão personalizado e presilha, destinados à identificação dos servidores e colaboradores lotados na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, visando garantir a segurança dos usuários, o controle de acesso via identificação dos servidores.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 40, § 1°, e art. 5° da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores lotados na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. O uso de crachás é indispensável para assegurar a identificação dos profissionais perante os usuários , reforçar a segurança e o controle de acesso, garantindo a transparência, a eficiência e a proteção no atendimento público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de crachás de identificação funcional em PVC de alta resistência, personalizados com foto, dados do servidor e logomarca institucional, acompanhados de cordão de pescoço personalizado e presilha/porta-crachá. A contratação abrange todas as etapas operacionais, incluindo a recepção segura do banco de dados e fotos fornecidos pelo município (em conformidade com a LGPD), confecção gráfica de alta qualidade, acabamento, conferência, embalagem, entrega parcelada conforme demanda e garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados possuem natureza de **bens/serviços comuns**, nos termos do **art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 62 e art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Atividade econômica compatível com o objeto contratado (impressão gráfica / confecção de material de identificação).
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica básicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos crachás e acessórios será executado de forma parcelada ou em lote único, conforme solicitação da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** após o envio do arquivo contendo as fotos e dados funcionais dos servidores e a emissão da Ordem de Compra. A contratada enviará modelo virtual prévio para aprovação. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até **5 (cinco) dias úteis**, após conferência da qualidade gráfica e conformidade das especificações. Itens com defeito ou erros de impressão deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município, contando o produto com garantia mínima de 90 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos crachás, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 55,50.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
24	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2400 Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	3390 30 00 00 000	0,00	1.499,00

Total geral disponível **R$ 1.499,00**

SECRETARIA REQUISITANTE
PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO
Antonio Luiz Savela
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
CPF: 472.528.390-87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() Com Licitação (X) Com Dispensa
Base Legal: Art 75, II
ASSINATURA
PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO
Kelly Patrícia Ernst
Diretora de Compras e Licitações
CPF: 028.143.860-93

CONTABILIDADE / FAZENDA
Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Pref. Municipal de Novo Machado
Edson Daniel Dallabona
CPF: 012.624.190-26
Secretário(a) ASSINATURA Finanças

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal.

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000137/2026
EMISSÃO: 13/08/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: KELLY PATRÍCIA ERNST

Objetivo do pedido

ADQUIRIR CRACHÁS PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Justificativa

Justifica-se a aquisição tendo em vista novos funcionários lotados na Secretaria, bem como a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	12,0000000000	0,00	00033649 - CRACHÁ TAMANHO 5,4 CM X 8,4 CM

Descrição adicional:
MATERIAL: COLACIL,TAMANHO 5,4CM X 8,4CM COM FOTO COLORIDA TAMANHO 2,3CM X 2,8CM, COM DESCRIÇAO DE IDENTIFICAÇAO DO FUNCIONARIO, FUNÇÃO, NÚMERO DA MATRICULA, SECRETARIA ,PREFEITURA, BRASÃO, ACOMPANHANDO DE CORDAO EM POLIESTER 9MM E CAPA PROTETORA EM PLASTICO, AMBOS NA COR AZUL MARINHO.

Dotação:Acesso:307 Projeto: 2300 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Analisando a justificativa técnica para a emissão e uso de crachás por servidores da assistencia social e habitação, a necessidade fundamenta-se nos seguintes aspectos principais:

1. Identificação e Segurança dos Profissionais

- **Segurança do Atendimento:** Permite que os usuarios da politica de assistencia social, acompanhantes e a comunidade identifiquem claramente quem são os profissionais autorizados a prestar atendimento.
- **Prevenção de Falsos Profissionais:** Evita que pessoas não autorizadas se passem por servidores públicos ou profissionais de assistência social ou conselheiros tutelares, principalmente em visitas domiciliares.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os novos funcionários lotados na Secretaria, bem como também a renovação de crachás antigos desgastados pelo uso.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, conforme pesquisa do LICITACON/RS, em tabela anexa, o valor unitário de R$ 18,50, totalizando R$ 222,00

ITEM	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	MÉDIA
CRACHÁ	R$ 30,00	R$ 9,78	R$ 17,55	R$ 19,11

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de crachás de identificação funcional em PVC, com cordão personalizado e presilha, destinados à identificação dos servidores e colaboradores lotados na Secretaria de Assistência Social e Habitação, visando garantir a segurança dos usuários, o controle de acesso e a humanização do atendimento.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 40, § 1º, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se pela necessidade de padronização da identificação funcional dos servidores lotados na Secretaria de Assistência Social e Habitação . O uso de crachás é indispensável para assegurar a identificação dos profissionais , garantindo a transparência, a eficiência e a proteção no atendimento público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de crachás de identificação funcional em PVC de alta resistência, personalizados com foto, dados do servidor e logomarca institucional, acompanhados de cordão de pescoço personalizado e presilha/porta-crachá. A contratação abrange todas as etapas operacionais, incluindo a recepção segura do banco de dados e fotos fornecidos pelo município (em conformidade com a LGPD), confecção gráfica de alta qualidade, acabamento, conferência, embalagem, entrega parcelada conforme demanda e garantia contra defeitos de fabricação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados possuem natureza de **bens/serviços comuns**, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (compras/serviços de pequeno valor), atendendo aos princípios da celeridade, economia processual e eficiência administrativa.

Nos termos do **art. 62 e art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, o fornecedor selecionado deverá comprovar:

- Atividade econômica compatível com o objeto contratado (impressão gráfica / confecção de material de identificação).
- Regularidade fiscal, trabalhista e jurídica básicas.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos crachás e acessórios será executado de forma parcelada ou em lote único, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Habitação. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** após o envio do arquivo contendo as fotos e dados funcionais dos servidores e a emissão da Ordem de Compra. A contratada enviará modelo virtual prévio para aprovação. O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega e o definitivo em até **5 (cinco) dias úteis**, após conferência da qualidade gráfica e conformidade das especificações. Itens com defeito ou erros de impressão deverão ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para o Município, contando o produto com garantia mínima

de 90 dias.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.892/2024, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos crachás, objeto deste termo, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos a contratada somente serão liberados mediante a efetiva entrega do item nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência no produto ou nota fiscal, deverá recorrer a contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vicio.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa, fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 222,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.892/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Novo Machado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária do projeto:

Projeto:2300-Manutenção das atividades de Assistência Social.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
307	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2300 Manutenção das Atividades de Assistência Social	3390 30 00 00 000	0,00	2.720,63

Total geral disponível **R$ 2.720,63**

SECRETARIA REQUISITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO
Daniele Reinke
CPF: 029.364.540-00
Secretária de Assistência Social e Habitação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() Com Licitação (X) Com Dispensa
Base Legal: Art. 75, II

CONTABILIDADE / FAZENDA
Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s).
Pref. Municipal de Novo Machado
Edson Daniel Dallabona
CPF: 012.624.190-26
Secretário de Finanças

SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

13/08/2026 ÀS 09:41:22 PEDIDO AUTORIZADO POR DANIELE REINKE; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Pref. Municipal de Novo Machado
Valdeci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00